



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, n. 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES
ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP, COM SENHA
PESSOAL E TECNOLOGIA DE RECARGA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício alimentação, por meio de cartões eletrônicos com senha pessoal e tecnologia de recarga.

A contratação é necessária para garantir a continuidade da concessão do auxílio-alimentação aos servidores municipais, política pública já consolidada no Município de Cândido Godói – RS, visando à valorização do servidor, à melhoria das condições de trabalho, à promoção da segurança alimentar e à manutenção da eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Atualmente, o Município possui contrato vigente para execução do objeto, com término previsto para início de agosto de 2026, não sendo possível sua prorrogação em razão do atingimento do prazo máximo de vigência contratual previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, art. 28, inciso I, e art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e a continuidade da prestação dos serviços.

A presente contratação busca assegurar a manutenção regular do benefício aos servidores municipais, garantindo a continuidade administrativa e o atendimento ao interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cândido Godói, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo menor taxa de administração, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, n. 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

A empresa contratada deverá prestar serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício alimentação aos servidores municipais, por meio de cartões eletrônicos.

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação prevista no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme exigências estabelecidas no edital.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos e condições de execução:

- Disponibilização de cartões eletrônicos com senha pessoal e tecnologia de recarga;
- Possibilidade de utilização dos cartões em estabelecimentos comerciais credenciados para aquisição de gêneros alimentícios e refeições;
- Disponibilização de sistema eletrônico e/ou aplicativo para consulta de saldo, extrato e acompanhamento das movimentações;
- Disponibilização de sistema de gerenciamento online para utilização pela Administração Municipal, possibilitando a solicitação de créditos, bloqueio, desbloqueio, emissão de relatórios e demais funcionalidades necessárias à gestão contratual;
- Atendimento aos usuários por canais eletrônicos, aplicativo, central telefônica gratuita e demais meios de suporte necessários;
- Fornecimento da primeira via dos cartões sem custo aos usuários, admitida cobrança de reemissão conforme valores definidos na proposta vencedora e no contrato;
- Entrega dos cartões no prazo máximo a ser definido no Termo de Referência, contado da solicitação da Administração;
- Disponibilização dos créditos aos usuários em prazo compatível com a operacionalização do benefício pela Administração Municipal;
- Manutenção de rede credenciada de estabelecimentos comerciais no Município de Cândido Godói – RS e municípios da região, em quantidade suficiente para garantir a adequada utilização do benefício pelos servidores;
- Garantia de segurança das transações e proteção dos dados dos usuários, observadas as normas aplicáveis de segurança da informação e proteção de dados pessoais;
- Disponibilização de canais para bloqueio e substituição dos cartões em casos de perda, furto, roubo ou dano.

A contratação deverá observar, ainda, os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e vantajosidade para a Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, n. 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão exemplificados conforme a seguinte tabela:

Item	Objeto	Quant. Estimada	Estimativa Consumo Mensal	Período
01	administração, gerenciamento e fornecimento de cartões alimentação por meio de cartões eletrônicos com chip, com senha pessoal e tecnologia de recarga	300	R\$ 200.000,00	Agosto/2026 e vigorará por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, a critério da Administração, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade da Administração Pública Municipal de operacionalizar o benefício alimentação aos servidores, foram analisadas alternativas técnicas e econômicas disponíveis no mercado, a saber:

5.1. Concessão Direta em Espécie (Dinheiro)

- Pagamento mensal em folha ou crédito bancário direto ao servidor.
- Permitido pela legislação, desde que previsto em lei local e sem caráter salarial.

Desvantagem:

- Pode gerar reflexos trabalhistas/previdenciários (discussão sobre natureza salarial).
- Perde-se o controle de uso exclusivo para alimentação.

5.2. Entrega Direta de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica)

- Compra de alimentos por meio de licitação e entrega direta aos servidores.
- Permite controle rígido sobre a qualidade e destinação.

Desvantagem:

- Elevado custo logístico e operacional.
- Gestão complicada (armazenamento, perecíveis, transporte).
- Pode não atender à preferência do servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, n. 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

5.3. Convênio Direto com Estabelecimentos Locais (Vale-Papel)

- Parcerias ou convênios firmados diretamente com mercados e restaurantes.
- Entrega de vales ou cupons impressos.

Desvantagem:

- Complexidade para controlar uso e fraudes.
- Restrição da rede conveniada.
- Pouco prático e ultrapassado frente às soluções tecnológicas.

5.4. Convênio com Cooperativas ou Entidades Sociais Locais

- Modelo similar ao vale-convênio, firmado com cooperativas de consumo ou associações locais.

Desvantagem:

- Depende de oferta de produtos compatíveis.
- Pouca rede de atendimento.
- Riscos de questionamento sobre inexigibilidade ou restrição à competitividade.

5.5. Gestão Própria Municipal de Sistema de Cartões

- Implantação de um sistema municipal para emissão e administração de cartões.
- Pouco usual e exige estrutura própria de tecnologia e atendimento.

Desvantagem:

- Altos custos de implementação.
- Riscos operacionais e de segurança.
- Ineficiência frente às empresas especializadas.

5.6. Contratação de empresa que atue na administração e fornecimento de cartões alimentação, opção que assegura:

- Controle eficiente das recargas e das transações;
- Atendimento adequado aos servidores, com canais de suporte e aplicativo;
- Rede credenciada ampla e diversificada, conforme regras de mercado;
- Garantia de segurança das operações e gestão eletrônica dos créditos;
- Conformidade com a legislação municipal e federal;
- Redução dos custos administrativos e operacionais da Administração Pública.

5.7. Conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, n. 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
Dinheiro em espécie	Simplex de operar	Risco de judicialização (natureza salarial)
Cesta básica	Controle total do benefício	Logística e custo operacional
Vale em papel/convênio direto	Controle local	Gestão e segurança deficiente
Convênio com cooperativas	Apoio ao comércio local	Restrição e baixa adesão
Gestão própria de cartões	Autonomia	Alto custo e risco
Contratação de empresa	Controle eficiente, rede credenciada ampla, facilidade de gestão, transparência e segurança	Necessidade de processo licitatório e análise constante do serviço contratado

Diante da análise técnica realizada, a alternativa mais eficiente, econômica e segura identificada é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões alimentação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no histórico de utilização do benefício alimentação pelos servidores municipais e na previsão orçamentária da Administração, estima-se o valor mensal a ser repassado de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao atendimento de aproximadamente 300 servidores.

Considerando a vigência contratual inicialmente prevista de 12 (doze) meses, estima-se o valor anual de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), sem prejuízo de eventuais alterações decorrentes da inclusão ou exclusão de beneficiários, reajustes legais ou atualização do valor do benefício.

A remuneração da contratada ocorrerá mediante aplicação da taxa de administração ofertada na licitação, observadas as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, editais, atas de registro de preços, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e valores atualmente praticados pelo Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 530/2023, que regulamenta os procedimentos de pesquisa de preços no âmbito da Administração Municipal.

- Taxa de Administração com custo máximo de 0,00% (zero por cento) sobre o valor da fatura mensal, admitindo-se taxa negativa.
- Custo unitário da emissão da 1ª via dos cartões: R\$ 0,00 (Gratuito).
- Custo unitário fixo da emissão da 2ª via dos cartões: R\$ 5,00 (cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, n. 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

- Sem custo de carga ou custos adicionais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício alimentação/refeição aos servidores do Município de Cândido Godói – RS, por meio de cartões eletrônicos com chip, senha pessoal e tecnologia de recarga, de uso pessoal, exclusivo e intransferível.

A empresa contratada deverá disponibilizar sistema informatizado para gerenciamento dos benefícios, permitindo à Administração Municipal realizar a inclusão e exclusão de beneficiários, solicitação de créditos, bloqueio e desbloqueio de cartões, emissão de relatórios gerenciais e demais funcionalidades necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

Os servidores beneficiários deverão contar com rede credenciada de estabelecimentos apta a possibilitar a utilização do benefício para aquisição de gêneros alimentícios e refeições, abrangendo o Município de Cândido Godói – RS e municípios da região, especialmente Campina das Missões, Cerro Largo e Santa Rosa.

A solução deverá contemplar ainda canais de atendimento aos usuários, consulta de saldo e extrato por meio eletrônico, aplicativo para dispositivos móveis, emissão e substituição de cartões quando necessário, bem como mecanismos de segurança destinados à proteção das transações e dos dados dos beneficiários.

A contratação busca assegurar a continuidade da concessão do auxílio-alimentação aos servidores municipais, proporcionando maior eficiência administrativa, segurança operacional, praticidade na gestão do benefício e ampla rede de utilização, atendendo às necessidades da Administração e dos beneficiários.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não será aplicado a esta contratação, pois a divisão do objeto acarretaria perda de economia de escala, riscos de duplicidade na gestão, ineficiência na fiscalização e ausência de padronização na concessão do benefício.

Além disso, a existência de mais de uma empresa fornecedora poderia causar transtornos na responsabilização contratual e nos controles internos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, n. 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Garantir a continuidade da concessão do auxílio-alimentação aos servidores municipais, sem interrupções na disponibilização do benefício;

Assegurar o cumprimento da legislação municipal que instituiu o benefício, promovendo a valorização dos servidores públicos e contribuindo para seu bem-estar e qualidade de vida;

Disponibilizar solução segura, moderna e eficiente para administração e gerenciamento dos créditos destinados aos beneficiários;

Proporcionar maior praticidade aos servidores na utilização do benefício, mediante ampla rede credenciada de estabelecimentos comerciais e disponibilização de ferramentas para consulta de saldo, extrato e acompanhamento das movimentações;

Otimizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão do benefício, por meio de sistema informatizado que possibilite maior controle, rastreabilidade, transparência e eficiência operacional;

Reduzir riscos operacionais decorrentes de controles manuais, garantindo maior segurança nas operações de carga, gerenciamento e utilização dos créditos;

Assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público;

Garantir atendimento adequado aos servidores municipais, mediante disponibilização de canais de suporte, mecanismos de segurança e rede credenciada compatível com as necessidades dos beneficiários.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade e aprimoramento da gestão do benefício alimentação, promovendo maior eficiência administrativa e satisfação dos servidores municipais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a execução da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências prévias:

Concluir o regular procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa;

Designar gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

Disponibilizar à contratada as informações necessárias para cadastramento dos beneficiários e operacionalização do sistema de gestão do benefício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, n. 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Definir os servidores responsáveis pela operacionalização do sistema disponibilizado pela contratada, incluindo a realização de solicitações de créditos, inclusão e exclusão de beneficiários e emissão de relatórios gerenciais;

Providenciar a dotação orçamentária necessária para suportar as despesas decorrentes da contratação;

Promover, em conjunto com a contratada, a orientação inicial dos servidores quanto à utilização dos cartões, canais de atendimento e ferramentas disponibilizadas para consulta de saldo e acompanhamento das movimentações.

Não se identificam necessidades de adequações físicas, reformas, aquisições de equipamentos ou outras intervenções estruturais para a implementação da solução pretendida.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto pretendido.

A solução proposta possui autonomia operacional e poderá ser executada de forma independente pela empresa contratada, mediante disponibilização dos cartões, sistema de gerenciamento, rede credenciada e demais funcionalidades necessárias à operacionalização do benefício alimentação/refeição.

Eventuais serviços de suporte técnico, atendimento aos usuários, emissão de cartões, manutenção de sistemas e gestão da rede credenciada constituem obrigações inerentes à própria contratação e deverão ser integralmente prestados pela empresa contratada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que seu objeto consiste na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício alimentação/refeição por meio de cartões eletrônicos.

Ainda assim, visando à observância dos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, a solução deverá privilegiar a utilização de meios eletrônicos para gerenciamento, comunicação, emissão de relatórios, consulta de saldo e demais procedimentos operacionais, reduzindo a necessidade de impressões e utilização de materiais físicos.

A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas ambientalmente sustentáveis relacionadas à produção, distribuição e substituição dos cartões, bem como à destinação adequada de materiais eventualmente inutilizados ou substituídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, n. 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e podem ser mitigados mediante a adoção de boas práticas de gestão e utilização de recursos tecnológicos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cândido Godói, 26 de maio de 2026.

Elton Luis Perius
Secretário da Administração